

ANEXO II

3 — Número de registo

R/Cr 120.1/2015

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 380 — Direito | 95 | 79 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 10 | 8 % |

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|-----------------------------------|----------|------------------------|
| 223 — Língua e Literatura Materna | 5 | 4 % |
| 226 — Filosofia e Ética | 5 | 4 % |
| 342 — Marketing e Publicidade | 5 | 4 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos |
|--|---|--------------------------|----------------|-----------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| Introdução à Informática | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 138 | 168 | 6 |
| Português e Comunicação | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 138 | 168 | 6 |
| Relações Públicas e Atendimento | 342 — Marketing e Publicidade. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 30 | | 138 | 168 | 6 |
| Contratos | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Direito e Técnica do Notariado | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 68 | 50 | 100 | 168 | 6 |
| Ética e Deontologia Profissional | 226 — Filosofia e Ética | Técnica | 1.º ano | Semestral | 51 | 40 | 89 | 140 | 5 |
| Introdução ao Direito | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 68 | 55 | 128 | 196 | 7 |
| Noções de Direito Civil | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 75 | 55 | 121 | 196 | 7 |
| Processo Civil Declarativo | 380 — Direito | Técnica | 1.º ano | Semestral | 68 | 55 | 100 | 168 | 6 |
| Tecnologias de Informação Aplicadas à Solicitadoria. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 51 | 51 | 89 | 140 | 5 |
| Ação Executiva | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Direito e Prática Fiscal | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Direito e Prática Laboral | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Direito e Técnica dos Registos | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 68 | 50 | 100 | 168 | 6 |
| Organização Judiciária e Prática Forense. | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 65 | 50 | 103 | 168 | 6 |
| Estágio | 380 — Direito | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral | | | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 864 | 606 | 2406 | 3270 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310792549

Aviso n.º 11715/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 26 de junho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias de Informação Urbanística e Arquitetónica do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

15 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia

2 — Curso técnico superior profissional

T151 — Tecnologias de Informação Urbanística e Arquitetónica

3 — Número de registo

R/Cr 118/2015

4 — Área de educação e formação

581 — Arquitetura e Urbanismo

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Tratar e reproduzir informação urbanística e arquitetónica utilizada em ordenamento do território, urbanismo e arquitetura, produzir o suporte técnico de estudos para os transportes e acessibilidade, utilizando técnicas de edição e representação espacial para o desenvolvimento de sistemas de informação territorial.

5.2 — Atividades principais

- Gerir informação urbanística e arquitetónica;
- Elaborar imagens cartográficas;
- Diagnosticar características adaptativas na morfologia do território e da cidade;
- Diagnosticar condições de acessibilidade física no ambiente urbano e edificado e conceber soluções;
- Produzir o suporte técnico de estudos de mobilidade e transportes;

- f) Produzir e editar desenhos digitais em 2D;
 g) Modelar espaços edificados em três dimensões (utilizar o BIM);
 h) Elaborar graficamente as propostas técnicas dos instrumentos de gestão territorial;
 i) Elaborar a composição e as propostas básicas de projetos arquitetónicos e de espaços exteriores.

6 — Referencial de competências
 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados de desenho e representação gráfica de elementos e sua distribuição no espaço;
 b) Conhecimentos abrangentes de técnicas de representação cartográfica;
 c) Conhecimentos fundamentais de Informática e utilização de programas específicos;
 d) Conhecimentos fundamentais de estatística e tratamento de dados quantitativos;
 e) Conhecimentos abrangentes e especializados de estruturas e infraestruturas urbanas;
 f) Conhecimentos fundamentais de estrutura da paisagem;
 g) Conhecimentos abrangentes e especializados de desenho arquitetónico e urbano;
 h) Conhecimentos abrangentes de interpretação legislativa;
 i) Conhecimentos especializados de técnicas e métodos gerais de inventariação;
 j) Conhecimentos especializados de sistemas de informação territorial.

6.2 — Aptidões

- a) Representar e editar graficamente elementos físicos e respetiva localização espacial;
 b) Associar elementos gráficos e dados alfanuméricos;
 c) Representar e reeditar graficamente peças fundamentais de planos urbanísticos e de ordenamento do território;
 d) Editar graficamente componentes de projetos de arquitetura, de espaços exteriores urbanos e de engenharia;
 e) Representar estruturas biofísicas;
 f) Efetuar contagens de tráfego e aplicar técnicas de operacionalização de transportes;
 g) Efetuar medições e operações básicas de orçamentação;
 h) Interpretar as normativas essenciais de planos de ordenamento do território;
 i) Diagnosticar aspetos técnicos de acessibilidade urbanística e arquitetónica;
 j) Identificar, inventariar e analisar unidades prediais.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal;
 b) Demonstrar capacidade para liderar e gerir equipas interdisciplinares na área do urbanismo e arquitetura;

- c) Demonstrar capacidade de autonomia na realização de inventários urbanísticos e arquitetónicos;
 d) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias utilizadas nos sistemas de informação territorial;
 e) Demonstrar capacidade de iniciativa para a realização de inventários urbanísticos e arquitetónicos;
 f) Ter capacidade para cumprir os objetivos de tratamento e reprodução de informação urbanística e arquitetónica.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 581 — Arquitetura e Urbanismo | 85 | 71 % |
| 582 — Construção Civil e Engenharia Civil | 10 | 8 % |
| 443 — Ciências da Terra | 5 | 4 % |
| 461 — Matemática | 5 | 4 % |
| 462 — Estatística | 5 | 4 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 5 | 4 % |
| 840 — Serviços de Transporte | 5 | 4 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Geografia
 Geometria Descritiva
 Informática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|--------------|--|--|---|
| Faro | Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve. | 20 | 50 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|--|--|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|------------------|
| Matemática | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | | 72,5 | 125 | 5 |
| Métodos Estatísticos | 462 — Estatística | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | | 72,5 | 125 | 5 |
| Ordenamento do Território e Ambiente | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | | 72,5 | 125 | 5 |
| Território e Cidade | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | | 72,5 | 125 | 5 |
| Cartografia e Cadastro | 443 — Ciências da Terra | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Desenho Assistido por Computador | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Desenho Técnico | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Infraestruturas Urbanas | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Medições e Orçamentação | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Mobilidade e Transportes | 840 — Serviços de Transporte | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Património Arquitetónico | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Sistemas de Informação Geográfica | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Seminários de Reabilitação Urbana | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 52,5 | | 72,5 | 125 | 5 |
| Acessibilidade Arquitetónica | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| BIM — Modelos Tridimensionais | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Espços Exteriores Urbanos | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Interpretação do Projeto Arquitetónico | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |
| Técnicas e Métodos de Inventariação | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 52,5 | 37,5 | 72,5 | 125 | 5 |

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Horas de trabalho totais | Créditos |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Estágio | 581 — Arquitetura e Urbanismo | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 945 | 487,5 | 2 055 | 3 000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310784546

Aviso n.º 11716/2017

Considerando que a Associação para a Formação e a Investigação em Educação e Trabalho, entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Trabalho, reconhecido de interesse público pelas Portarias n.ºs 50/93, de 12 de janeiro e 967/93, de 1 de outubro, decidiu, conforme previsto no artigo 56.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, proceder ao encerramento voluntário daquele estabelecimento de ensino superior;

Considerando que, por despacho de 2 de fevereiro de 2015 do Secretário de Estado do Ensino Superior, foi homologada a decisão da cessação da ministração de todos os ciclos de estudos, bem como as respetivas medidas destinadas a proteger os interesses dos estudantes, com consequente encerramento do Instituto Superior de Educação e Trabalho, tal como tornado público pelo aviso n.º 2519/2015, de 9 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a documentação fundamental de um estabelecimento de ensino privado encerrado fica à guarda da respetiva entidade instituidora, salvo se:

- a) O encerramento do estabelecimento decorrer da extinção ou dissolução da entidade instituidora;
- b) Circunstâncias relacionadas com o funcionamento da entidade instituidora o recomendarem;

Considerando que a Associação para a Formação e Investigação em Educação e Trabalho demonstrou disponibilidade e as condições para assegurar a guarda da documentação do espólio académico do Instituto Superior de Educação e Trabalho, com todas as responsabilidades inerentes, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeadamente a emissão de quaisquer documentos do estabelecimento de ensino encerrado que vierem a ser requeridos relativamente ao período de funcionamento;

Considerando que nas ações de acompanhamento desenvolvidas pela Direção-Geral do Ensino Superior e pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência, durante o ano de 2016, foram adotadas, pela Associação para a Formação e a Investigação em Educação e Trabalho, as sugestões de melhoria no âmbito da conservação, segurança, manutenção e organização do espólio académico do Instituto Superior de Educação e Trabalho;

Considerando que, por comunicação de 5 de dezembro de 2016, a Associação para a Formação e a Investigação em Educação e Trabalho informou a Direção-Geral do Ensino Superior de que todas as atividades letivas do Instituto Superior de Educação e Trabalho estariam concluídas até ao dia 31 de janeiro de 2017;

Torna-se público que:

1 — O Instituto Superior de Educação e Trabalho cessou o funcionamento e ministração dos ciclos de estudos em 31 de janeiro de 2017.

2 — A documentação fundamental do Instituto Superior de Educação e Trabalho fica à guarda da Associação para a Formação e Investigação em Educação e Trabalho.

19 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

310793018

Aviso n.º 11717/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 6 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Manutenção Industrial da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

19 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

2 — Curso técnico superior profissional

T066 — Manutenção Industrial

3 — Número de registo

R/Cr 151/2015

4 — Área de educação e formação

521 — Metalurgia e Metalomecânica

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir, definir, implementar e avaliar, supervisionar e coordenar as atividades na área da manutenção industrial, através da afetação de meios humanos e técnicos, otimizando a disponibilidade dos equipamentos e os custos.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar e implementar a preparação de trabalho em manutenção mecânica e elétrica;

b) Elaborar o planeamento de trabalho em manutenção mecânica ou elétrica;

c) Coordenar os procedimentos documentais de suporte à organização e definição de métodos manutenção;

d) Gerir os processos de diagnóstico e inspeção mecânica ou eletromecânica;

e) Gerir o desempenho individual e de equipas de manutenção mecânica ou eletromecânica;

f) Gerir os processos de orçamentação de obras de manutenção;

g) Gerir o processo técnico-comercial na área de manutenção;

h) Supervisionar as atividades de gestão de stocks e armazéns para consumíveis, rotáveis e peças de reserva.